



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

### **ETP - Estudo Técnico Preliminar**

O presente instrumento trata-se de Estudo Técnico Preliminar referente à contratação de agente de integração do programa de concessão de vagas de estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino médio, técnico ou superior, conforme necessidade do CISAM Meio Oeste.

Segundo a Lei de Licitações 14.133/21, art. 6:

*XX - Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;*

#### **1. Descrição Da Necessidade**

A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de garantir um bom funcionamento e eficácia do processo de seleção e acompanhamento dos estagiários no âmbito do CISAM Meio Oeste. O agente de integração tem como função intermediar a relação entre a instituição de ensino, o estagiário e a empresa, garantindo assim uma maior transparência e eficiência na contratação e acompanhamento dos estagiários. Além disso, o agente de integração é responsável por auxiliar na divulgação das vagas de estágio, na orientação dos estudantes e no acompanhamento do desenvolvimento dos estagiários ao longo do período de estágio.

A contratação de um agente de integração irá contribuir para a melhoria da qualidade dos estágios oferecidos pelo CISAM MO, proporcionando uma experiência enriquecedora para os estudantes e garantindo que as necessidades da instituição sejam atendidas de forma eficaz. Portanto, a dispensa de licitação se justifica pela necessidade de garantir celeridade e eficiência na contratação do agente de integração, visando assegurar a qualidade e o bom funcionamento do programa de estágio remunerado oferecido pelo CISAM MO.

#### **2. Requisitos Da Contratação**

Para fins de Contratação, o fornecedor terá que cumprir os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

##### **I) Da Regularidade Jurídica:**

- a) Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subseqüentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

b) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e alterações posteriores.

## **II) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

## **III) Da Qualificação Econômica Financeira:**

a) Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

## **IV) Da Qualificação Técnica:**

a) Documentos que comprovem a aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a empresa proponente forneceu, a qualquer tempo, materiais de característica semelhantes ao licitado, de acordo com a qualidade exigida e com os prazos assumidos.

### **3. Solução – Levantamento De Mercado**



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem/serviço comum na Administração Pública, foram verificadas diversas contratações similares, conforme informações encontradas:

- Instituto Euvaldo Lodi - IEL;
- Super Estágios;
- Virtual Estágios;
- Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE.

A partir da análise mencionada, foram identificados diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso. Realizou-se a pesquisa de preços e constatou-se que a proposta recebida de **Virtual Estágios** apresenta o MENOR VALOR obtido no estudo de preços, uma vez que este corresponde ao valor praticado em mercado.

#### **4. Descrição Da Solução Como Um Todo**

Contratação de agente de integração do programa de concessão de vagas de estágio  
Soluções passíveis de atender à demanda:

#### **SOLUÇÃO 1: O CISAM integrar o programa de estágios internamente**

##### **VANTAGENS:**

- Ao realizar a integração internamente, a empresa tem maior controle sobre o processo de seleção, acompanhamento e desenvolvimento dos estagiários, garantindo que estejam alinhados com os objetivos e valores da organização;
- Realizar a integração internamente pode reduzir os custos relacionados à contratação de uma empresa terceirizada para realizar esse processo;
- Realizar a integração internamente permite que a empresa tenha maior flexibilidade e agilidade para adaptar o programa de estágio às suas necessidades e demandas em constante mudança.

##### **DESVANTAGENS:**

- A empresa pode não ter experiência na gestão de programas de estágios, o que pode levar a falhas na seleção, acompanhamento e avaliação dos estagiários;
- A equipe responsável pela integração do programa de estágios pode ficar sobrecarregada com a gestão de outras atividades da empresa, o que pode prejudicar a qualidade da integração dos estagiários;
- A empresa pode precisar investir em recursos adicionais, como softwares de gestão de estágios, treinamentos para a equipe e materiais de integração, o que pode aumentar os custos operacionais.

ENCAMINHAMENTO: A solução não atende as necessidades do CISAM Meio Oeste.



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

## **SOLUÇÃO 2: Contratar um agente de integração para o programa de estágio**

### **VANTAGENS:**

- Facilita o processo de recrutamento e seleção de estagiários, minimizando tempo e recursos da empresa;
- O agente de integração possui experiência na gestão de programas de estágio, o que contribui para a qualidade do programa;
- Proporciona maior visibilidade da empresa no mercado, aumentando as chances de atrair talentos qualificados;
- Auxilia na formalização do contrato de estágio e no cumprimento das obrigações legais, evitando possíveis penalidades;
- Contribui para o desenvolvimento profissional dos estagiários, oferecendo suporte e acompanhamento durante o período de estágio;
- Promove a integração entre a empresa e a instituição de ensino, fortalecendo parcerias e possibilitando a troca de conhecimentos;
- Oferece suporte na resolução de eventuais conflitos ou problemas que possam surgir durante o estágio.

### **DESVANTAGENS:**

- Contratar um agente de integração pode adicionar um custo extra ao programa de estágio;
- Ao contratar um agente de integração, a empresa pode perder parte do controle sobre o processo de recrutamento e seleção de estagiários, o que pode resultar na contratação de candidatos que não atendem às expectativas da empresa;
- Ao depender de um agente de integração para a contratação de estagiários, a empresa pode se tornar mais vulnerável a possíveis problemas ou atrasos no processo de recrutamento e seleção;
- Um agente de integração pode ter políticas e procedimentos padronizados para a contratação de estagiários, o que pode limitar a capacidade da empresa de personalizar o programa de estágio de acordo com suas necessidades específicas.

ENCAMINHAMENTO: Solução que atende a demanda do CISAM Meio Oeste.

**CONCLUSÃO: A solução 2, portanto, se mostra viável; a mesma refere-se à contratação de agente de integração do programa de concessão de vagas de estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino médio, técnico ou superior, conforme necessidade do CISAM Meio Oeste.**

## **5. Estimativa das Quantidades**

Para esta contratação a quantidade foi estimada com base na solicitação recebida, conforme tabela abaixo relacionada:



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Item	Qtde.	Un.	Descrição
01	3	Serviço/ Estagiário	<ul style="list-style-type: none"><li>- Contratação de agente de integração do programa de concessão de vagas de estágio remunerado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino médio, técnico ou superior, conforme necessidade do CISAM MO;</li><li>- Deverá articular-se com as instituições de educação de ensino médio, técnico ou superior para celebrar convênios ou outros instrumentos jurídicos;</li><li>- Promover a triagem, convocação, a pré-seleção e o encaminhamento dos candidatos à estágio, de acordo com a área de interesse em até 05 (cinco) dias contados da solicitação;</li><li>- Elaborar e encaminhar todos os documentos necessários para formalização e/ou continuidade do estágio, quais sejam: Termo de Compromisso de Estágio - TCE, Plano de Atividades, Ficha Cadastral, Contratos, Termos Aditivos ao TCE, etc;</li><li>- Observar todas as condições necessárias para estágio, incluindo as exigências e as vedações previstas na Lei nº 11.788/2008;</li><li>- Colher as assinaturas necessárias em cada documento (estudante ou seu representante legal, agente de integração, CISAM MO e Instituição de Ensino);</li><li>- Controlar os prazos de entrega dos documentos, garantindo que estejam devidamente assinados por todas as partes, conforme a seguir estabelecido: Termo de Compromisso de Estágio, Plano de Atividades, Declarações e Ficha Cadastral: em até 03 (três) dias úteis antes do início do estágio; Termos Aditivos de Prorrogação de Estágio: com até 01 (um) mês de antecedência; Outros Termos Aditivos: em até 03 (três) dias úteis antes da alteração entrar em vigor.</li><li>- A CONTRATADA deverá contratar, às suas expensas, seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários com cobertura por morte acidental e invalidez permanente, total ou parcial;</li><li>- A CONTRATADA oferecerá para todos os estagiários, uma Assistência em caso de Acidentes Pessoais com uma cobertura de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para despesas provenientes de acidentes, inclui despesas médicas, hospitalares e odontológicas desde que sejam decorrentes de um acidente.</li><li>- Controlar a efetiva frequência, permanência e desempenho acadêmico do estudante na Instituição de Ensino e no CONTRATANTE;</li><li>- Informar ao CONTRATANTE quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal do contrato de estágio, tais como: conclusão ou interrupção do curso, situação irregular na Instituição de Ensino, entre outros.</li><li>- Promover, receber e acompanhar as avaliações semestrais de desempenho do estagiário, realizadas pelo supervisor, bem como promover as avaliações semestrais do estágio realizadas pelo estagiário, encaminhando-as para a respectiva instituição de ensino para obtenção do visto do professor orientador. Tais ações podem ser dispensadas quando realizadas pela própria Instituição de Ensino;</li><li>- Comunicar, previamente, o desligamento do estagiário, qualquer que seja o motivo, para fins de verificação do gozo de eventuais dias de recesso proporcional;</li></ul>



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Promover, ao término do estágio, a rescisão do Termo de Compromisso junto à instituição de ensino, emitindo o Termo de Realização de Estágio no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o desligamento do estudante. Tal documento deverá conter a indicação resumida das atividades desenvolvidas, o período de estágio, a avaliação de desempenho, a carga horária, a unidade de estágio, os períodos de recesso usufruídos e demais informações que se fizerem necessárias;</li><li>- Responsabilizar-se por todos os certificados, declarações e documentos comprobatórios de estágio que se fizerem necessários, solicitados pelas instituições de ensino e/ou pelos estagiários, durante a vigência do estágio e no período de 05 (cinco) anos contados a partir da rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;</li><li>- Fornecer à Instituição de Ensino, quando solicitado, informações pertinentes ao desenvolvimento do estagiário;</li><li>- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;</li><li>- Promover, quando solicitadas, palestras informativas sobre aspectos legais e técnicos do estágio;</li><li>- Promover, quando solicitadas, em conjunto com o CONTRATANTE, reuniões de acompanhamento de estágio e/ou programas de desenvolvimento técnico-profissionais;</li><li>- Encaminhar ao CONTRATANTE, até o 2º dia útil de cada mês relação de estagiários e respectivos valores para o CONTRATANTE realizar o pagamento diretamente aos estagiários;</li><li>- Providenciar a documentação e a abertura de conta bancária dos estagiários na agência e banco indicados pelo CONTRATANTE.</li></ul>
--	--	--	---

#### **6. Justificativa Para o Parcelamento ou Não da Contratação**

Considerando que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

#### **7. Estimativa de Preço Para a Contratação**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Contratação de agente de integração do programa de concessão de vagas de estágio remunerado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino médio, técnico ou superior, conforme necessidade do CISAM MO;</li><li>- Deverá articular-se com as instituições de educação de ensino médio, técnico ou superior para celebrar convênios ou outros instrumentos jurídicos;</li></ul>	3	Serviço/ Estagiário	R\$ 49,90	R\$ 149,70



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

<ul style="list-style-type: none"><li>- Promover a triagem, convocação, a pré-seleção e o encaminhamento dos candidatos à estágio, de acordo com a área de interesse em até 05 (cinco) dias contados da solicitação;</li><li>- Elaborar e encaminhar todos os documentos necessários para formalização e/ou continuidade do estágio, quais sejam: Termo de Compromisso de Estágio - TCE, Plano de Atividades, Ficha Cadastral, Contratos, Termos Aditivos ao TCE, etc;</li><li>- Observar todas as condições necessárias para estágio, incluindo as exigências e as vedações previstas na Lei nº 11.788/2008;</li><li>- Colher as assinaturas necessárias em cada documento (estudante ou seu representante legal, agente de integração, CISAM MO e Instituição de Ensino);</li><li>- Controlar os prazos de entrega dos documentos, garantindo que estejam devidamente assinados por todas as partes, conforme a seguir estabelecido: Termo de Compromisso de Estágio, Plano de Atividades, Declarações e Ficha Cadastral: em até 03 (três) dias úteis antes do início do estágio; Termos Aditivos de Prorrogação de Estágio: com até 01 (um) mês de antecedência; Outros Termos Aditivos: em até 03 (três) dias úteis antes da alteração entrar em vigor.</li><li>- A CONTRATADA deverá contratar, às suas expensas, seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários com cobertura por morte acidental e invalidez permanente, total ou parcial;</li><li>- A CONTRATADA oferecerá para todos os estagiários, uma Assistência em caso de Acidentes Pessoais com uma cobertura de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para despesas provenientes de acidentes, inclui despesas médicas, hospitalares e odontológicas desde que sejam decorrentes de um acidente.</li><li>- Controlar a efetiva frequência, permanência e desempenho acadêmico do estudante na Instituição de Ensino e no CONTRATANTE;</li><li>- Informar ao CONTRATANTE quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal do contrato de estágio, tais como: conclusão ou interrupção do curso, situação irregular na Instituição de Ensino, entre outros.</li><li>- Promover, receber e acompanhar as avaliações semestrais de desempenho do estagiário, realizadas pelo supervisor, bem como promover as avaliações semestrais do estágio realizadas pelo estagiário, encaminhando-as para a respectiva</li></ul>				
---	--	--	--	--



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

<p>instituição de ensino para obtenção do visto do professor orientador. Tais ações podem ser dispensadas quando realizadas pela própria Instituição de Ensino;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Comunicar, previamente, o desligamento do estagiário, qualquer que seja o motivo, para fins de verificação do gozo de eventuais dias de recesso proporcional;</li><li>- Promover, ao término do estágio, a rescisão do Termo de Compromisso junto à instituição de ensino, emitindo o Termo de Realização de Estágio no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o desligamento do estudante. Tal documento deverá conter a indicação resumida das atividades desenvolvidas, o período de estágio, a avaliação de desempenho, a carga horária, a unidade de estágio, os períodos de recesso usufruídos e demais informações que se fizerem necessárias;</li><li>- Responsabilizar-se por todos os certificados, declarações e documentos comprobatórios de estágio que se fizerem necessários, solicitados pelas instituições de ensino e/ou pelos estagiários, durante a vigência do estágio e no período de 05 (cinco) anos contados a partir da rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;</li><li>- Fornecer à Instituição de Ensino, quando solicitado, informações pertinentes ao desenvolvimento do estagiário;</li><li>- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;</li><li>- Promover, quando solicitadas, palestras informativas sobre aspectos legais e técnicos do estágio;</li><li>- Promover, quando solicitadas, em conjunto com o CONTRATANTE, reuniões de acompanhamento de estágio e/ou programas de desenvolvimento técnico-profissionais;</li><li>- Encaminhar ao CONTRATANTE, até o 2º dia útil de cada mês relação de estagiários e respectivos valores para o CONTRATANTE realizar o pagamento diretamente aos estagiários;</li><li>- Providenciar a documentação e a abertura de conta bancária dos estagiários na agência e banco indicados pelo CONTRATANTE.</li></ul>				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 149,70</b>

## **8. Contratações Correlatas E/OU Interdependentes**

A necessidade institucional do presente Estudo, não possui relação com outras contratações da entidade, inclusive futuras.



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

## **9. Alinhamento com o PAC – Plano Anual de Contratações**

Com o objetivo de otimizar a gestão dos recursos financeiros e garantir o alinhamento com as estratégias corporativas, foi realizado um levantamento das compras previstas para o exercício de 2024. Isso permitirá a realização dos investimentos de forma planejada e assegurando que haja recursos disponíveis para a sua execução. Como resultado desse levantamento, verificou-se que o serviço de contratação de um agente de integração de estágio não estava incluído no Plano Anual de Contratações de 2024. Isso se deve ao fato de que, no momento da elaboração do PAC, esse serviço já estava em vigor.

## **10. Demonstração dos Resultados Pretendidos**

Ao contratar o agente de integração do programa de concessão de vagas de estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino médio, técnico ou superior, conforme necessidade do CISAM MO, os resultados pretendidos estão alinhados com a eficácia dos processos de controle interno, gestão de riscos e melhorias da organização. Aqui estão alguns resultados pretendidos ao adquirir o serviço de auditoria para o Laboratório CISAM Meio Oeste:

- Facilitar o acesso dos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, técnico ou superior a oportunidades de estágio remunerado no âmbito do CISAM MO;
- Promover a integração entre as instituições de ensino e as empresas parceiras do programa, visando estabelecer uma relação de colaboração mútua para o benefício dos estudantes;
- Contribuir para a formação profissional dos estudantes, através da vivência prática no ambiente de trabalho e do desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para sua futura inserção no mercado de trabalho;
- Proporcionar uma experiência enriquecedora para os estagiários, que poderão aplicar conhecimentos teóricos adquiridos na sala de aula em situações reais de trabalho, além de ampliar sua rede de contatos e oportunidades de crescimento profissional.

## **11. Providências a Serem Adotadas**

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da Dispensa de Licitação.

## **12. Possíveis Impactos**

A contratação do serviço de auditoria pode resultar em alguns impactos. Aqui estão alguns possíveis impactos significativos e relevantes:

1. Custo financeiro:



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

A contratação de um agente de integração pode representar um custo adicional para a organização, especialmente se houver um grande número de vagas de estágio a serem preenchidas.

2. Possíveis atrasos no processo de seleção:

Dependendo da eficiência e capacidade do agente de integração, pode haver atrasos no processo de seleção dos estagiários, o que pode impactar negativamente a operação da organização.

3. Baixa qualidade de candidatos:

Se o agente de integração não seguir critérios rigorosos de seleção, é possível que a qualidade dos candidatos selecionados seja inferior, o que pode afetar a produtividade e desempenho da equipe.

4. Falta de acompanhamento efetivo:

Caso o agente de integração não realize um acompanhamento adequado dos estagiários, pode haver problemas de integração e desempenho no ambiente de trabalho.

5. Possíveis conflitos de interesse:

Em alguns casos, o agente de integração pode ter interesses próprios na contratação de estagiários, o que pode gerar conflitos de interesse e comprometer a imparcialidade do processo de seleção.

### **13. Viabilidade da Contratação**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**Justificativa da viabilidade:** A expectativa é que o agente de integração atue como intermediário entre a empresa e as instituições de ensino, facilitando o processo de contratação de estagiários e garantindo que todas as partes envolvidas cumpram com as leis e regulamentos. Além disso, o agente de integração pode auxiliar na divulgação das vagas de estágio, na seleção e no acompanhamento dos estagiários ao longo do programa, o que ajuda a garantir o sucesso da experiência de estágio tanto para os estudantes quanto para a empresa.

### **14. Responsável pela elaboração do ETP**

O membro abaixo relacionado se responsabiliza pela elaboração deste estudo técnico preliminar.



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

---

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

[www.cisam.sc.gov.br](http://www.cisam.sc.gov.br)

[cisam@cisam.sc.gov.br](mailto:cisam@cisam.sc.gov.br)

CNPJ: 08.484.353/0001-16

---

Capinzal, 13 de junho de 2024.

---

*Natalia Aline Rodrigues França*  
*(Assistente Administrativa)*